

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE XAVANTINA CNPJ 82 508 433/0076-34
Responsável legal: Diretor Presidente - Valter José Gallinam

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontram disponibilizadas no endereço eletrônico www.casan.com.br e também no escritório abaixo, situado em Seara - SC:

Escritório Central: Rua do Comércio, 406 – Niterói (Seara)
CEP 89 770 000
FONE (0xx) 49 3452 1531

Laboratório Reg. Chapecó R. Castro Alves 715 - São Cristóvão
CEP 89 803 111
FONE: (0xx) 49 3321 2709

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal com respectivo endereço completo e telefone.

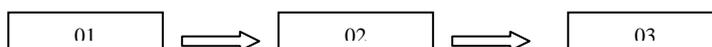
Secretária da Saúde / Vigilância Sanitária: Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 257 - Centro
CEP 89 780 000
FONE (0xx) 49 3454 3128

A CASAN está presente no município desde 14/06/1977, onde a captação de água ocorre em mananciais subterrâneos, através de dois poços tubulares profundos, seccionados entre 100 e 180 m de profundidade, em basalto (rocha vulcânica com idade aproximada de 120 milhões de anos, composta das espécies de quartzo, mica e feldspato, possuindo a cor cinza escuro), presente na estrutura hidrogeológica característica do oeste catarinense. Esta rocha possui grande quantidade de fraturas ou fendas, que quando da penetração da água produz a sua dissolução sob certas condições, de maneira a constituir uma verdadeira rede de canais, que fornece água aos poços. É sabido que as obras de captação de água através de poços profundos oferecem condições mais vantajosas que a utilização de mananciais de superfície, onde os mananciais são naturalmente mais protegidos de agentes poluidores. Desta forma, a qualidade natural da água extraída é adequada ao consumo e dispensa um tratamento avançado, não oferecendo riscos à saúde. A Cia efetua monitoramento periódico dos mananciais, tendo como órgão responsável pela fiscalização a FATMA (Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente).

Escritório (FATMA): Rua: Travessa Guararapes, 81 E - Centro
CEP: 89.801-035
Fone: (49) 3321 6800
E-mail: chapeco@fatma.sc.gov.br
CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Chapecó

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Xavantina** consiste somente na desinfecção e fluoretação. O sistema é caracterizado pelas seguintes etapas:



01 - Recalque da água do manancial subterrâneo (poços profundos):

Processo no qual ocorre o recalque de água dos poços profundos através de bombas de sucção até a câmara de desinfecção.

02 – Desinfecção e fluoretação:

Processo que possui como finalidade a desinfecção e fluoretação através da adição de cloro e flúor.

03 - Distribuição e armazenamento:

Após o tratamento, a água potável é armazenada em dois reservatórios centrais com capacidade total de 85m³.

| Resumo Anual da Qualidade Física, Química e Microbiológica da água distribuída da unidade 01 | | | | | | |
|--|---------------------------------|--|---------------------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| MESES | Parâmetros | Cloro Residual | Cor Aparente | Turbidez | C. Totais | E. coli / C. Termo. |
| Nov/2013 | N.º de análises realizadas | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| | N.º de análises fora do padrão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| Dez/2013 | N.º de análises realizadas | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| | N.º de análises fora do padrão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| Jan/2014 | N.º de análises realizadas | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| | N.º de análises fora do padrão | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 10 | 5 | 10 | 9 | 10 |
| Fev/2014 | N.º de análises realizadas | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| | N.º de análises fora do padrão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| Mar/2014 | N.º de análises realizadas | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| | N.º de análises fora do padrão | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 10 | 5 | 10 | 9 | 10 |
| Abr/2014 | N.º de análises realizadas | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| | N.º de análises fora do padrão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| Mai/2014 | N.º de análises realizadas | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| | N.º de análises fora do padrão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| Jun/2014 | N.º de análises realizadas | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| | N.º de análises fora do padrão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| Jul/2014 | N.º de análises realizadas | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| | N.º de análises fora do padrão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| Ago/2014 | N.º de análises realizadas | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| | N.º de análises fora do padrão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| Set/2014 | N.º de análises realizadas | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| | N.º de análises fora do padrão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| Out/2014 | N.º de análises realizadas | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| | N.º de análises fora do padrão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| Providências tomadas | | Procedimento padrão | | | | |
| N.º de amostras previstas (Port. 2914/ 2011) | | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| VMP – Valor Máximo Permissível | | 0,2 a 2,0 mg/L – Cl₂ | Até 15 uH (mg/L - Pt/Co) | Até 5,0 uT | 1 análise fora do padrão | Nenhuma análise fora do padrão |

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados atenderam as legislações vigentes.

Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significado dos Parâmetros:

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.
 Cor aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.
 Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.
 Coliformes Totais: Microorganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.
 E. coli / Coliformes Termotolerantes: Microorganismo indicador de poluição fecal.
 Teor ótimo de concentração do íon fluoreto estabelecido pela Portaria Estadual 398/GABS/DIVS/SES/2009

Procedimento padrão:

Consiste em ajustes técnicos nos processos de dosagens dos agentes químicos e na remoção da água em desconformidade da rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. **“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 13º e 14º da Seção IV, Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde.”**